



**PREFEITURA DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

---

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

**Chamamento Público Nº 001/2023**

**Processo Administrativo Nº 001/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL DA PARCERIA DESTINADA À EXECUÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DAS AÇÕES DO PROGRAMA CONTAGEM ATIVA.**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP 32.017-900, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON LAMOUNIER DA ROCHA NOGUEIRA**, nomeado conforme Ato Administrativo nº 37.118, de 09 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de Contagem - DOC, Edição nº 6227, de 09 de fevereiro de 2026, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.911.516, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 610.721.766-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, inscrita no CNPJ sob nº 02.108.947/0001-46, neste ato representada por seu Presidente, **Marco Antônio Moreira**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, e, em conjunto, denominados **PARCEIROS**

Resolvem celebrar o presente **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023**, sujeitando-se às disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, da **Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017**, do **Decreto Municipal nº 30/2017**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, bem como das demais normas aplicáveis à espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover **acréscimo ao valor global do Termo de Colaboração nº 001/2023**, em conformidade com o disposto no **art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **art. 45, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.910/2017**

**1.1.1** Fica estabelecido o acréscimo ao valor global do Termo de Colaboração no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente a aproximadamente **11,52%** do valor originalmente pactuado, observados os limites legais para aditivos financeiros e a manutenção das condições de execução da parceria.

**1.1.2** O valor acrescido por meio deste Termo Aditivo destina-se ao **reforço das ações necessárias à execução do objeto da parceria**, especialmente para a aquisição de **materiais esportivos, equipamentos e demais insumos indispensáveis à operacionalização das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado**, sem alteração do objeto originalmente pactuado.



**PREFEITURA DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE TRABALHO**

**2.1** A execução dos recursos decorrentes do acréscimo financeiro previsto neste Termo Aditivo observará integralmente o **Plano de Trabalho atualizado**, aprovado pelas partes e integrante do processo administrativo da parceria.

**2.2** O presente aditamento possui natureza **exclusivamente financeira**, não implicando alteração do objeto da parceria, nem modificação das metas físicas originalmente pactuadas, destinando-se apenas ao reforço das ações necessárias à adequada execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


**3.1** Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alcançadas pelas modificações contidas neste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**


**4.1** Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


Contagem/MG, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ADILSON LAMOUNIER DA ROCHA NOGUEIRA**  
Data: 16/03/2026 17:59:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADILSON LAMOUNIER DA ROCHA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Prefeitura de Contagem


Documento assinado digitalmente  
 **MARCO ANTONIO MOREIRA**  
Data: 16/03/2026 16:49:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCO ANTÔNIO MOREIRA**  
Presidente  
Representante Legal

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO FERREIRA MEIRELES**  
Data: 16/03/2026 20:12:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Testemunha 01**

Nome: Thiago Ferreira Meireles  
CPF: 093.901.516-19

Documento assinado digitalmente  
 **MIRIAN ROSA DE SOUZA**  
Data: 16/03/2026 19:03:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Testemunha 02**

Nome: Mirian Rosa de Souza  
CPF: 101.187.316-88

**Secretaria Municipal  
de Esporte e Lazer****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

Processo Administrativo: nº 001/2023

Chamamento Público: nº 001/2023

Partes: Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e a Associação Comunitária Shekinah, inscrita no CNPJ nº 02.108.947/0001-46.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor global do Termo de Colaboração nº 001/2023, destinado à continuidade da execução do Programa Contagem Ativa, voltado à promoção da prática de atividades físicas e esportivas coletivas no âmbito do Município de Contagem/MG.

Valor do Aditivo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamento Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.910/2017, e demais normas aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Valor Global da Parceria: passa a vigorar com o acréscimo financeiro previsto no presente termo aditivo.

Data de Assinatura: 16 de março de 2026.

Contagem/MG, 16 de março de 2026.

ADILSON LAMOUNIER DA ROCHA NOGUEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Secretaria Municipal  
de Fazenda****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para "NOTIFICAR" o contribuinte: LYAN MOREIRA MAYRINK LTDA, CNPJ/CPF nº 34.953.561/0001-27, situado à RUA RIO MOSSORO, Nº35, Bairro: ELDORADINHO, CEP: 32371-540 – CONTAGEM/MG da lavratura do Auto de Infração: 003.479, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado "revel" e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em "Dívida Ativa", nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – PTA nº 05438/2026-02A com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 16 de março de 2026.

Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para "NOTIFICAR" o contribuinte: FERNANDO COIMBRA GARCIA DE SOUZA, CNPJ/CPF nº 10.995.597/0001-05, situado à RUA JA, Nº597, Bairro: C. H. VER. JOSE CUSTODIO, CEP: 32370-470 – CONTAGEM/MG da lavratura do Auto de Infração: 003.480, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado "revel" e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em "Dívida Ativa", nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – PTA nº 05437/2026-02A com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 16 de março de 2026.

Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização